



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA



PROCESSO: 1205/2025

INTERESSADO: Colenda Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 16/2025 – Autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para a contratação de serviços de castração de cães e gatos.

Sr. Procurador Chefe:

1- Relatório.

O Presidente da Câmara, atendendo solicitação da Comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminhou para análise o Projeto de Lei em epígrafe, proposto pelo Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Santa Bárbara D’Oeste a firmar convênio com o Estado de São Paulo para a contratação de serviço de castração de cães e gatos.

Aos autos foram juntadas cópias: do texto do projeto de lei, da minuta do convênio e da exposição de motivos.

2- Do projeto de lei objeto de estudo.

Prevê a Lei Orgânica Municipal:

ARTIGO 105 – O Poder Público Municipal poderá realizar obras e serviços de interesse mediante:

- a) convênio com o Estado, a União ou entidades particulares;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

b) consórcio com outros Municípios.

Parágrafo único – A realização de convênios e consórcios dependerá da autorização legislativa.

Portanto, era obrigação do alcaide a confecção e envio de projeto de lei com esse objeto para apreciação do Poder Legislativo.

Nesse sentido, não se vislumbra nenhum óbice jurídico para a aprovação.

Procuradoria, 10 de março de 2025.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9U2CDW11518RB54>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9U2C-DW11-518B-RB54

